

PROPOSTA DE DELIBERAÇÃO

Assunto: Regime Geral de Prevenção da Corrupção

Proposta: Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo

Av. 25 de Abril,
3830-044 Ilhavo

geralcmi@cm-ilhavo.pt
www.cm-ilhavo.pt
+(351) 234 329 600

NIPC: 506 920 887

Considerando que,

O Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, aprovou o Regime Geral de Prevenção da Corrupção (RGPC), em vigor desde 7 de junho de 2022, estabelece no artigo 11º que o órgão de administração, no Município, a Câmara Municipal é **responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo**.

Sendo a Câmara Municipal a responsável pela adoção e implementação do Programa de Cumprimento Normativo deverá **designar o responsável pelo cumprimento normativo nos termos do nº 2 do artigo 5º do mesmo diploma** que deve ser um elemento da direção superior ou equiparado para garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo.

O nº 3 do referido artigo, concretiza que o responsável pelo cumprimento normativo exerce as suas funções de modo independente, permanente e com autonomia decisória, assegurado, de que dispõe de informação interna e dos meios humanos e técnicos necessários ao bom desempenho da sua função.

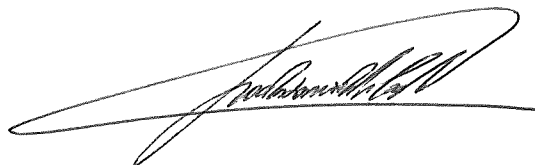
De acordo com o entendimento defendido pela Solução Interpretativa Uniforme da Direção Geral das Autarquias Locais- DGAL, "*Quando não exista numa autarquia local titulares de cargo de direção superior não pode ser designado responsável pelo cumprimento normativo um titular de um cargo de direção intermédia, porquanto o mesmo não exerce as suas funções com a independência e a autonomia decisória necessárias ao desempenho da função, devendo, assim, ser designado como responsável pelo cumprimento normativo um membro do órgão executivo, como o presidente da câmara municipal, sem prejuízo da faculdade de delegação em qualquer dos outros membros da câmara municipal.*

Proposta:

Propõe-se à Câmara Municipal que enquanto responsável pela adoção e implementação do programa de cumprimento normativo municipal designe o Presidente da Câmara Municipal, como Responsável pelo Cumprimento Normativo, a quem competirá garantir e controlar a aplicação do programa de cumprimento normativo municipal.

Ílhavo, 26 de março de 2024

O Presidente da Câmara Municipal,



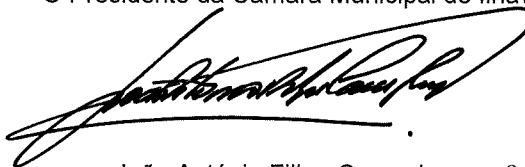
João António Filipe Campolargo

Deliberação

Deliberado por unanimidade aprovar a presente proposta.

Ílhavo, 26/03/2024

O Presidente da Câmara Municipal de Ílhavo



João António Filipe Campolargo

